



# Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

## AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N° 77/2023

Autora: Prefeita Municipal Pétala Gonçalves Lacerda

*Altera a Lei Municipal n° 6.072, de 19 de junho de 2023, que cria a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada nos termos que especifica, a ser paga aos militares do Estado de São Paulo, por força de Convênio a ser celebrado com o Município de Caçapava.*

**Art. 1º** Fica alterado o Inc. I do Art. 2º e a Alínea “a” do Inc. I, do Anexo da Lei Municipal n° 6.072, de 19 de junho de 2023, que cria a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada nos termos que especifica, a ser paga aos militares do Estado de São Paulo, por força de Convênio a ser celebrado com o Município de Caçapava, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. ....

I - 150% (cento e cinquenta por cento) da UFESP, por hora trabalhada ao Coronel, Tenente-Coronel, Major, Capitão, 1º Tenente, 2º Tenente e Aspirante a Oficial;” (NR)

.....

“ANEXO

### CLÁUSULA TERCEIRA DA GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE ATIVIDADE DELEGADA

I - .....

a - 150% (cento e cinquenta por cento) da UFESP, por hora trabalhada ao Coronel, Tenente-Coronel, Major, Capitão, 1º Tenente, 2º Tenente e Aspirante a Oficial;” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**, 05 de julho de 2023.

Rodrigo Meireles Cursino  
Presidente

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho  
1º Secretário

Wellington Felipe dos Santos Rezende  
2º Secretário

